

DECRETO Nº13.112 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

*Regulamenta o horário de funcionamento de estabelecimento comercial que especifica, localizado na Avenida Dr. Pereira Barbosa, Vila Marli.*

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos processos nºs, 48.724/2009, 16.375/2012, 18.084/2012 e 22.088/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º O estabelecimento comercial denominado Fernando Lucas Barbosa Ramos 312992868-52, CNPJ 15.281.624/001-00, localizado na Av. Dr. Pereira Barbosa, nº 666, Vila Marli, deverá funcionar no horário compreendido entre 7h e 24h, encerrando suas atividades, impreterivelmente, até esse horário.

Art. 2º O descumprimento ao disposto no presente Decreto implicará na cassação do respectivo alvará de funcionamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR-Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ-Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2013.

EDUARDO CURSINO-Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA-Diretora do Departamento Técnico Legislativo